

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PC/DAF – Nº 002 / 2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 002 / 2023**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº002/2023

Este documento estabelece os parâmetros específicos para contratação de empresa especializada em dedetização, limpeza e higienização de caixa d'água.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada em dedetização, limpeza e higienização de caixa d'água** para atendimento das necessidades do Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí conforme especificações definidas neste TERMO.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTD
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (controle de pragas urbanas), limpeza e higienização de caixas d'água; com fornecimento mão de obra e material.	UN	1

2.1. Os serviços acima elencados deverão compreender:

- Dedetização dos ambientes que estejam com pragas urbanas;**
- Limpeza das caixas d'água do Instituto.**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A proposta enviada pela CONTRATANTE deverá ter validade de 10 dias contados a partir da data de envio;

3.2. O objeto inclui o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), ferramentas, equipamentos e todo o material indispensável à boa execução dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas,

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PC/DAF – Nº 002 / 2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 002 / 2023**

previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir a prestação dos serviços, observadas as normas e a legislação vigente;

3.3. O(s) empregado(s) que irá(ão) trabalhar no órgão CONTRATANTE deverá apresentar-se uniformizado para execução dos serviços;

3.4. Os empregados da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação;

3.5. A CONTRATADA deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência, que sobrevenha em prejuízo da CONTRATANTE ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

3.6. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à Administração;

3.7. O fornecimento dos produtos será realizado em entrega única, visando suprir as necessidades do TATUIPREV;

3.8. A solicitação para o fornecimento dos serviços ocorrerá através da emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pela CONTRATANTE, podendo sua comunicação dar-se via meios eletrônicos ou físicos;

3.9. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados;

3.10. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do serviço;

3.12. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do serviço;

3.13. Os materiais que comporão o serviço deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PC/DAF – Nº 002 / 2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 002 / 2023**

- 3.14.** A CONTRATADA deverá zelar pela qualidade do serviço prestado fazendo, inclusive, um controle de qualidade dos produtos utilizados;
- 3.15.** Após a conclusão dos serviços, o documento de aceitação do serviço deverá ser assinado por responsável do Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí, certificando o cumprimento dos serviços.
- 3.16.** Atender à Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE;
- 3.17.** Atender à solicitação dos quantitativos dos materiais, podendo esta solicitação ser aumentada ou diminuída a qualquer tempo, nos limites estabelecidos no **Artigo 124 e 125 da Lei 14.133/21**;
- 3.18.** Realizar o fornecimento dos materiais, da marca ofertada em sua proposta, obedecendo às condições e características estipuladas;
- 3.19.** Entregar o produto no endereço relacionado neste TERMO DE REFERÊNCIA, na quantidade e horário previamente combinado com os responsáveis designados pela CONTRATANTE;
- 3.20.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade dos serviços e dos produtos utilizados, não transferindo a outrem, no todo ou em parte;
- 3.21.** Garantir o correto manuseio dos produtos no local de armazenamento, bem como durante o transporte, até o seu destino, nas dependências do TATUIPREV;
- 3.22.** Garantir que os produtos estejam dentro dos padrões normativos;
- 3.23.** Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades;
- 3.24.** A CONTRATADA deverá emitir a respectiva NOTA FISCAL para pagamento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no TERMO e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.2.** Promover através de seu representante, o acompanhamento das ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 4.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e condições estabelecidas;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PC/DAF – Nº 002 / 2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 002 / 2023**

- 4.4. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes deste TERMO;
- 4.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas;
- 4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência deste TERMO se esgota com a entrega total do objeto, de acordo com as ordens de fornecimento a serem emitidas pela CONTRATANTE.

6. DO LOCAL

- 6.1. Os serviços serão realizados na sede do TATUIPREV, com supervisão do Departamento Administrativo, em sexta-feira, depois do expediente, após às 17 horas, no seguinte endereço: Rua Dona Margarida Carillo Iazetti, Nº 35, Jardim São Paulo, Tatuí-SP, CEP 18271-060.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. As propostas serão julgadas através do menor preço.

8. ESCOLHA DA MODALIDADE

- 8.1. O processo será conduzido por dispensa de licitação nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021**, em virtude baixo valor estimado.

9. FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento à fornecedora, após cumpridas as exigências estabelecidas, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada;
- 9.2. Em qualquer hipótese, somente serão pagos os fornecimentos efetivamente recebidos e atestados pelo fiscal do ajuste;
- 9.3. No valor já estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra, inclusive salários, fretes, seguros, taxas, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal, parafiscal e trabalhista decorrente da execução do objeto deste contrato;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PC/DAF – Nº 002 / 2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 002 / 2023**

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não *acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE*.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Caso ocorra qualquer omissão no presente Termo vale-se o que dispõe a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes para a resolução de possíveis impasses.

TERMO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí – TATUIPREV, por meio do Departamento Administrativo e Financeiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, para a contratação segundo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO – PC/DAF – Nº 002/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº002/2023.**

Tatuí, 06 de janeiro de 2023

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e no TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

1.2. A contratação será em lote único, conforme TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

2. PROPOSTA

2.1. A proposta deverá ser enviada até **11 de janeiro de 2023**, através do e-mail administrativo@tatuiprev.com.br ou pessoalmente.